

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRI UTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 2003

Introduz modificações na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Autor - Deputado LUPÉRCIO RAMOS

Relator - Deputado WASNY DE ROURE

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em decorrência de debates havidos durante a discussão da matéria, em reunião deste órgão técnico realizada no dia 26 de novembro em curso, resolvemos acatar, de conformidade com o disposto no art. 57, XI do RICD, sugestão proposta pelo deputado Jovino Cândido no sentido de alterar a redação do art. 1º do texto do Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2003, para efeito de modificar a redação do inciso II, do § 3º, do art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000. A emenda anexa engloba a modificação adotada.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2003

Deputado **WASNÝ DE ROURE**

Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 2003

Introduz modificações na Lei
Complementar nº 101, de 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2003, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 51.

.....

§ 3º

I -

II - Encaminhamento dos autos da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas competente para a sua apreciação, com cópia para o Poder Executivo da União;

III -

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2003

Deputado **WASNÝ DE ROURE**

Relator